



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
Licitação

P. M. I. G.  
PROC. Nº 5608/2022  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
RUB.: \_\_\_\_\_

**ATA DE REUNIÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 65/2022**

Aos VINTE E NOVE dias do mês de novembro do ano de 2022, às 10h, reuniram-se o Srº Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente constituídos pela Portaria nº 3273/2022 de 26 de abril de 2022 e licitantes presentes, para a realização do Pregão Presencial em epígrafe, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Saúde, Carla Cristina Alves Valle Freire, junto aos autos do Processo Administrativo nº 5608/2022, visando à escolha de proposta mais vantajosa representada pelo menor preço por item referente a "Pregão Presencial para aquisição de MEDICAMENTOS, em atendimento as demandas do Departamento de Assistência Farmacêutica de Iguaba Grande, pelo período de 12 (doze) meses"

Preliminarmente, registra-se que não ocorreu qualquer impugnação ou solicitação de esclarecimentos ao pregão em epígrafe. Desta forma, subentende-se que ocorreu por parte dos licitantes pela concordância no que se diz respeito as cláusulas editalícias contidas no instrumento convocatório haja visto a ausência de questionamentos.

Insta consignar que não houve a retirada do edital e anexos presencialmente junto ao Departamento de Licitação do Município de Iguaba Grande, apenas de forma eletrônica enviados via endereçamento eletrônico das seguintes empresas:

1. POWER MED MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº42.241.234/0001-70;
2. G.A PRODUTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº47.632.470/0001-31;
3. JAC MED DIST DE MEDIC – LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.651.036/0001-29;
4. CARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº28.834.716/0001-03;
5. LEOPHARM HOSP LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.307.583/0001-69;
6. JM WILLIAM COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.637.358/0001-60;
7. NEW PHARMS LTDA, inscrita no CNPJ nº43.641.608/0001-08;
8. TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.296.849/0001-85;
9. NOROMED DISTRIBUIDORA DE MED. E MAT. HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº12.391.412/0001-89;
10. SLIM MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº45.763.951/0001-50;
11. MEDSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº27.844.493/0001-00;
12. STARMED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº16.776.949/0001-18;
13. ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº03.945.035/0001-91;

Inicialmente, cumpre esclarecer que a modalidade de licitação do Pregão é formada por três fases distintas, quais sejam: CREDENCIAMENTO, FASE DE LANCES E HABILITAÇÃO, portanto, as análises dos documentos serão de acordo com o previsto no instrumento convocatório para cada fase, assim a apresentação do documento não correspondente a fase de análise não será suprida para eventual ausência em outra fase.

Destaca-se o artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/1993, o qual dispõe:

"Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da

Pregão Presencial nº 65/2022





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
Licitação

P. M. I. G.  
PROC. Nº 5608/2022  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
RUB.: \_\_\_\_\_

publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos." (Grifos nossos)

Destaca-se ainda, que, a fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará, dentre outras, as seguintes regras, nos termos do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002:

"(...)

V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;

VI - no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

VII - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

"(...)"

Iniciados os trabalhos da presente sessão, foram convidadas a adentrar a sala de reunião as empresas presentes tanto na recepção da Prefeitura Municipal e da Comissão de Licitação. Em seguida, foi procedida o recolhimento dos envelopes A – de Proposta de Preços e B – Documentos de Habilitação, bem como os documentos de credenciamento das empresas presentes.

Na sequência, foi iniciada a análise dos documentos de credenciamento pelo Sr. Pregoeiro e equipe de apoio.

Regista-se em ata, que em face da numerosa quantidade de participantes neste certame bem como elevado número de documentos a serem vistos por todos os presentes, foi solicitado ao Sr. Pregoeiro que fosse formada uma comissão avaliadora dos documentos apresentados na fase de credenciamento, para que os mesmos analisassem e rubricasse os documentos, visando uma maior celeridade processual nos trabalhos desta sessão.

Desta forma, considerando tal pedido, o Sr. Pregoeiro questionou em alto e bom som a todos os presentes acerca do solicitado, havendo uma plena anuência de todos os presentes para a formação da comissão avaliadora. Deste modo, o Sr. Pregoeiro, solicitou que as empresas deliberassem entre elas, para fosse formado a comissão avaliadora por conta dos participantes aqui presente. Desta forma, os licitantes, decidiram que a comissão será composta pelas seguintes empresas e respectivos representantes:

- 1) Por atender os requisitos previstos para fase de credenciamento, fica credenciado o Sr..., representando a empresa **HRX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **11.634.742/0001-95**
- 2) Por atender os requisitos previstos para fase de credenciamento, fica credenciado o Sr..., representando a empresa **POWER MED MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº **42.241.234/0001-70**;
- 3) Por atender os requisitos previstos para fase de credenciamento, fica credenciado o Sr..., representando a empresa **NSB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **26.657.071/0001-55**;

Pregão Presencial nº 65/2022





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
Licitação

P. M. I. G.  
PROC. Nº 5608/2022  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
RUB.: \_\_\_\_\_

- 4) Por atender os requisitos previstos para fase de credenciamento, fica credenciado o Sr., representando a empresa **CARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº28.834.716/0001-03;

O Sr. Pregoeiro, informou a todos os licitantes presentes, que independentemente da comissão avaliadora criada, qualquer outro licitante poderá ter vista a qualquer documentação apresentada bem como assinar e rubricar caso assim desejem fazer.

Registra-se que com o avançar do horário, a sessão foi suspensa para o almoço às 12h30 com retorno marcado para às 14h, para o Sr. Pregoeiro proceder o julgamento referente ao CREDENCIAMENTO.

No retorno da sessão, estiveram ausentes as seguintes empresas:

Procedido a análise documental do documento de credenciamento, por parte tanto do Sr. Pregoeiro e Equipe de apoio, bem como verificado e tudo rubricado pela Comissão Avaliadora, o Sr. Pregoeiro, procedeu com seu julgamento no que tange o CREDENCIAMENTO, sendo visto que:

- 1) Por atender os requisitos previstos para fase de credenciamento, fica credenciado o Sr. **ALVARO ANDRÉ DETOGNE**, representando a empresa **MEDSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº27.844.493/0001-00;
- 2) Por atender os requisitos previstos para fase de credenciamento, fica credenciado o Sr. **CLAUDIO TONASSI SIGNORELLI**, representando a empresa **SERRANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº19.907.582/0001-12;
- 3) Por atender os requisitos previstos para fase de credenciamento, fica credenciado o Sra. **RHAYZA CHIAPINI ORNELLAS.**, representando a empresa **FARMABES MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº40.710.180/0001-10;
- 4) Por atender os requisitos previstos para fase de credenciamento, fica credenciado o Sr. **WANDERSON ANDRADE PINHEIRO**, representando a empresa **JAC MED DIST DE MEDIC – LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.651.036/0001-29;
- 5) Por atender os requisitos previstos para fase de credenciamento, fica credenciado o Sr. **VITOR HUGO MEDEIROS VERAS**, representando a empresa **CARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº28.834.716/0001-03;
- 6) Por atender os requisitos previstos para fase de credenciamento, fica credenciado o Sra. **GIOVÂNIA FIRMINO DE ALMEIDA AGUIAR.**, representando a empresa **GEV COMÉRCIO, SERVIÇOS, DISTRIBUIÇÃO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ nº30.722.690/0001-53;
- 7) Por atender os requisitos previstos para fase de credenciamento, fica credenciado o Sr. **CARLOS VINICIOUS CARREIRO BARBOSA**, representando a empresa **NOROMED DISTRIBUIDORA DE MED. E MAT. HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº12.391.412/0001-89

Pregão Presencial nº 65/2022





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
Licitação

P. M. I. G.  
PROC. Nº 5608/2022  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
RUB.: \_\_\_\_\_

- 8) Por atender os requisitos previstos para fase de credenciamento, fica credenciado a Sra. **MICHELLE DE OLIVEIRA MACABÚ MENDES.**, representando a empresa **STARMED DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº16.776.949/0001-18;
- 9) Por atender os requisitos previstos para fase de credenciamento, fica credenciado o Sr. **LUIS HENRIQUE SOUSA PEDRO JUNIOR.**, representando a empresa **REAL NUTRIÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº18.716.271/0001-03;
- 10) Por atender os requisitos previstos para fase de credenciamento, fica credenciado o Sr. **ELIAQUIM TORRES CORREIA JUNIOR.**, representando a empresa **A.L COMERCIO E SERVIÇO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº10.980.954/0001-61;
- 11) Por atender os requisitos previstos para fase de credenciamento, fica credenciado o Sr. **PAULO EDSON BASTOS XAVIER** representando a empresa **TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.296.849/0001-85;
- 12) Por atender os requisitos previstos para fase de credenciamento, fica credenciado o Sr. **ROBERT MARQUES DE ALMEIDA.**, representando a empresa **FORMA MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº32.218.962/0001-08;
- 13) Por atender os requisitos previstos para fase de credenciamento, fica credenciado o Sr. **MARCOS AUGUSTO DA MATA JUNIOR**, representando a empresa **C M DISTRIBUIDORA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº26.725.081/0001-80;
- 14) Por atender os requisitos previstos para fase de credenciamento, fica credenciado o Sr. **LEANDRO MIRANDA DE MORAES**, representando a empresa **JMX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº38.086.197/0001-04;
- 15) Por atender os requisitos previstos para fase de credenciamento, fica credenciado o Sr. **WLISSES LUIZ DA SILVA** representando a empresa **CAMPOS MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.849.774/0001-15;
- 16) Por atender os requisitos previstos para fase de credenciamento, fica credenciado o Sr. **WALTER BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR**, representando a empresa **NSB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº26.657.071/0001-55;
- 17) Por atender os requisitos previstos para fase de credenciamento, fica credenciado o Sra. **MARLENE CLASS FIGUEIREDO**, representando a empresa **SLIM MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.763.951/0001-50;
- 18) Por atender os requisitos previstos para fase de credenciamento, fica credenciado o Sr. **PAULO FERNANDO PEREIRA SEIXAS**, representando a empresa **ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.085.822/0001-12;

Pregão Presencial nº 65/2022





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
Licitação

P. M. I. G.  
PROC. Nº 5608/2022  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
RUB.: \_\_\_\_\_

- 19) Por atender os requisitos previstos para fase de credenciamento, fica credenciado o Sr. **CARLOS HENRIQUE DE LIMA** representando a empresa **HRX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.634.742/0001-95
- 20) Por atender os requisitos previstos para fase de credenciamento, fica credenciado o Sr. **ALBANO CESAR VIEIRA FERNANDES** representando a empresa **POWER MED MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.241.234/0001-70;
- 21) A empresa **ZELO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 13.042.708/0001-57, foi declarada **DECLASSIFICADA** por não atender o disposto no instrumento convocatório.
- a) Não apresentou o documento previsto no item 5.2.3. do instrumento convocatório, se limitando a apresentar o CEIS apenas da empresa  
"5.2.3. - Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade da empresa e/ou profissionais, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010."  
Assim, de acordo com item  
"5.5 – A não apresentação do(s) documento(s) previsto(s) no item 5.2.2 e/ou 5.2.3, ou no caso de incorreção desses documentos implicará a desclassificação imediata da licitante."
- 22) A empresa **BIOMEDICAL COMERCIO DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CORRELATOS – EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 02.078.622/0001-68, foi declarada **DECLASSIFICADA** por não atender o disposto no instrumento convocatório.
- a) Não apresentou o documento previsto no item 5.2.3. do instrumento convocatório, se limitando a apresentar o CEIS apenas da empresa.  
"5.2.3. - Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade da empresa e/ou profissionais, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010."  
Assim, de acordo com item  
"5.5 – A não apresentação do(s) documento(s) previsto(s) no item 5.2.2 e/ou 5.2.3, ou no caso de incorreção desses documentos implicará a desclassificação imediata da licitante."
- 23) A empresa **LEOPHARM HOSP LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.307.583/0001-69, foi declarada **DECLASSIFICADA** por não atender o disposto no instrumento convocatório.
- a) Não apresentou o documento previsto no item 5.2.3. do instrumento convocatório, se limitando a apresentar o CEIS apenas da empresa  
"5.2.3. - Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade da empresa e/ou profissionais, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010."  
Assim, de acordo com item

Pregão Presencial nº 65/2022





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
Licitação

P. M. I. G.  
PROC. Nº 5608/2022  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
RUB.: \_\_\_\_\_

"5.5 – A não apresentação do(s) documento(s) previsto(s) no item 5.2.2 e/ou 5.2.3, ou no caso de incorreção desses documentos implicará a desclassificação imediata da licitante."

24) A empresa **GÊNESIS COMERCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº10.802.526/0001-49, foi declarada **DECLASSIFICADA** por não atender o disposto no instrumento convocatório.

a) Não apresentou o documento previsto no item 5.2.3. do instrumento convocatório, se limitando a apresentar o CEIS apenas da empresa

"5.2.3. - Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade da empresa e/ou profissionais, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010."

Assim, de acordo com item

"5.5 – A não apresentação do(s) documento(s) previsto(s) no item 5.2.2 e/ou 5.2.3, ou no caso de incorreção desses documentos implicará a desclassificação imediata da licitante."

25) A empresa **NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº32.350.180/0001-28, foi declarada **DECLASSIFICADA** por não atender o disposto no instrumento convocatório.

a) Não apresentou o documento previsto no item 5.2.3. do instrumento convocatório, ausentes os documentos da empresa e dos sócios, se limitando a apresentar uma simples consulta

"5.2.3. - Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade da empresa e/ou profissionais, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010."

Assim, de acordo com item

"5.5 – A não apresentação do(s) documento(s) previsto(s) no item 5.2.2 e/ou 5.2.3, ou no caso de incorreção desses documentos implicará a desclassificação imediata da licitante."

26) A empresa **MARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ nº20.159.008/0001-02, foi declarada **DECLASSIFICADA** por não atender o disposto no instrumento convocatório.

a) Não apresentou o documento previsto no item 5.2.3. do instrumento convocatório, ausentes os documentos da empresa e dos sócios.

"5.2.3. - Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade da empresa e/ou profissionais, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010."

Assim, de acordo com item

"5.5 – A não apresentação do(s) documento(s) previsto(s) no item 5.2.2 e/ou 5.2.3, ou no caso de incorreção desses documentos implicará a desclassificação imediata da licitante."

Pregão Presencial nº 65/2022





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇA GRANDE**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
Licitação

P. M. I. G.  
PROC. Nº 5608/2022  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
RUB.: \_\_\_\_\_

27) A empresa C.B DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S.A, inscrita no CNPJ nº27.764.200/0001-77, foi declarada **DECLASSIFICADA** por não atender o disposto no instrumento convocatório.

a) Não apresentou o documento previsto no item 5.2.3. do instrumento convocatório, ausentes os documentos da empresa e dos sócios, se limitando a apresentar certidões do TCU de simples consulta.

"5.2.3. - Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade da empresa e/ou profissionais, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010."

Assim, de acordo com item

"5.5 - A não apresentação do(s) documento(s) previsto(s) no item 5.2.2 e/ou 5.2.3, ou no caso de incorreção desses documentos implicará a desclassificação imediata da licitante."

28) A empresa NEW PHARMS LTDA, inscrita no CNPJ nº43.641.608/0001-08;, foi declarada **DECLASSIFICADA** por não atender o disposto no instrumento convocatório.

a) Não apresentou o documento previsto no item 5.2.3. do instrumento convocatório, ausentes os documentos da empresa e dos sócios.

"5.2.3. - Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade da empresa e/ou profissionais, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010."

Assim, de acordo com item

"5.5 - A não apresentação do(s) documento(s) previsto(s) no item 5.2.2 e/ou 5.2.3, ou no caso de incorreção desses documentos implicará a desclassificação imediata da licitante."

29) A empresa NEW MEDIC COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, inscrita no CNPJ nº25.288.745/0001-29, foi declarada **DECLASSIFICADA** por não atender o disposto no instrumento convocatório.

a) Não apresentou o documento previsto no item 5.2.3. do instrumento convocatório, certidão dos sócios. A empresa se limitou a apresentar a certidão do EPAD e CGU PAD.

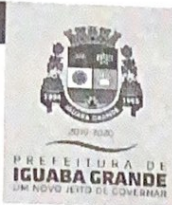
"5.2.3. - Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade da empresa e/ou profissionais, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010."

Assim, de acordo com item

"5.5 - A não apresentação do(s) documento(s) previsto(s) no item 5.2.2 e/ou 5.2.3, ou no caso de incorreção desses documentos implicará a desclassificação imediata da licitante."

30) A empresa BRANCO E CRUZ SERVIÇOS E COMÉRCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº08.336.009/0001-80, foi declarada **DECLASSIFICADA** por não atender o disposto no instrumento convocatório.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
Licitação

P. M. I. G.  
PROC. Nº 5608/2022  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
RUB.: \_\_\_\_\_

- a) Não apresentou o documento previsto no item 5.2.3. do instrumento convocatório, ausentes os documentos da empresa e dos sócios.

"5.2.3. - Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade da empresa e/ou profissionais, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010."

Assim, de acordo com item

"5.5 - A não apresentação do(s) documento(s) previsto(s) no item 5.2.2 e/ou 5.2.3, ou no caso de incorreção desses documentos implicará a desclassificação imediata da licitante."

- 31) A empresa **FAST RIO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº21.766.049/0001-20, foi declarada **DECLASSIFICADA** por não atender o disposto no instrumento convocatório.

- a) Não apresentou o documento previsto no item 5.2.3. do instrumento convocatório, ausentes os documentos da empresa e dos sócios.

"5.2.3. - Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade da empresa e/ou profissionais, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010."

Assim, de acordo com item

"5.5 - A não apresentação do(s) documento(s) previsto(s) no item 5.2.2 e/ou 5.2.3, ou no caso de incorreção desses documentos implicará a desclassificação imediata da licitante."

- 32) A empresa **C.G. LIMA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº21.777.287/0001-30 foi declarada **DECLASSIFICADA** por não atender o disposto no instrumento convocatório:

- a) A empresa apresentou incorreção no Documento de Atendimento aos requisitos de habilitação, informando de forma errônea, outro número de Processo Administrativo:

5.2.2. - Apresentará, de forma avulsa, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do ANEXO III, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17.07.02, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados abaixo;

Assim, de acordo com item

"5.5 - A não apresentação do(s) documento(s) previsto(s) no item 5.2.2 e/ou 5.2.3, ou no caso de incorreção desses documentos implicará a desclassificação imediata da licitante."

- 33) A empresa **ELEVE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº38.027.865/0001-14 foi declarada **DECLASSIFICADA** por não atender o disposto no instrumento convocatório:

- a) A empresa apresentou a certidão do item 5.2.3 com incorreção. Corrobora-se tal fato mediante consulta realizada no site pertinente a emissão da Certidão procedida pelo Sr. Pregoeiro na qual foi emitida a devida certidão que não foi apresentada em momento oportuno. Registra-se ainda que o Sr. Pregoeiro não





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
Licitação

P. M. I. G.  
PROC. Nº 5608/2022  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
RUB.: \_\_\_\_\_

se responsabiliza por eventuais falhas sistêmicas na emissão de certidões digitais, sendo de total responsabilidade das empresas licitantes providenciarem qualquer documentação prevista. Reforça-se ainda o tempo hábil de 8 dias úteis entre a publicação do edital e o dia de hoje. Fato notório a existência de tempo hábil necessário para emissão de qualquer documentação, ainda mais se tratando da certidão preconizada no item 5.2.3 que é obtida de forma instantânea em consulta.

"5.2.3. - Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade da empresa e/ou profissionais, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010."

Assim, de acordo com item

"5.5 – A não apresentação do(s) documento(s) previsto(s) no item 5.2.2 e/ou 5.2.3, ou no caso de incorreção desses documentos implicará a desclassificação imediata da licitante."

Após proferido o resultado do credenciamento, as empresas **NEW MEDIC COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ nº25.288.745/0001-29, **BIOMEDICAL COMERCIO DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CORRELATOS – EIRELI**, inscrita no CNPJ nº02.078.622/0001-68, **MARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ nº20.159.008/0001-02 e **NEW PHARMS LTDA**, inscrita no CNPJ nº43.641.608/0001-08, solicitaram ao Sr. Pregoeiro que se retirassem da sessão e a devolução dos envelopes A- Proposta de Preços e B – Habilitação. A solicitação foi atendida e os envelopes devidamente devolvidos. As empresas renunciaram a qualquer intenção de recurso futura.

Encerrado o credenciamento e considerando que o objeto deste pregão possui 247(duzentos e quarente e sete) itens, bem como a participação de diversas empresas, restando inviável a conclusão deste certame nesta sessão, portanto, após deliberação com os presentes fica designado a continuação deste certame para o próximo dia 01 de dezembro de 2022 às 14 horas neste mesmo local.

Em tempo, solicita-se as empresas aptas a participarem da próxima fase, que caso não tenham disponibilizado dentro dos envelopes de proposta de preços, a proposta de forma digital, que a mesma seja trazida nesta próxima sessão visando a celeridade processual.

Registra-se ainda em ata, que ficou deliberado pelo Sr. Pregoeiro, que caso o representante de uma empresa registrado nesta sessão, não possa se fazer presente na continuidade do certame, a empresa em questão poderá realizar um novo credenciamento de um novo representante não constante nos autos, desde que cumpra os requisitos legais previstos para credenciar um representante previsto no instrumento convocatório.

Destaca-se que os envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação ficaram em posse da comissão de pregão devidamente lacrados, rubricados pelo presentes e com carimbo de VISTO da comissão.

Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes. O Sr. Pregoeiro agradece a presença de todos, declarando encerrados os trabalhos as 16:30h.

Assinatura dos Proponentes deste Pregão:

COMISSÃO DE PREGÃO

Pregão Presencial nº 65/2022

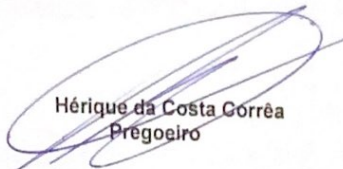


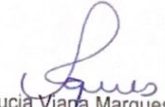


# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO Licitação

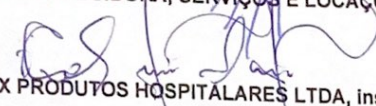
P. M. I. G.  
PROC. Nº 5608/2022  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
RUB.: \_\_\_\_\_

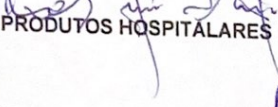
  
André Luiz Façanha Macedo  
Membro

  
Hérrique da Costa Corrêa  
Pregoeiro

  
Vânia Lucia Vianna Marques  
Membro

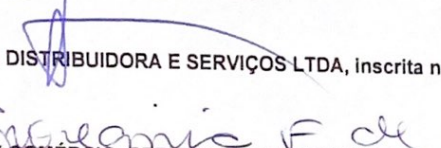
LICITANTES

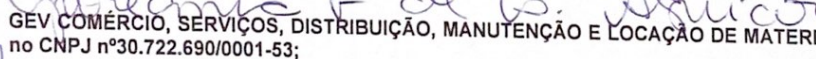
  
C M DISTRIBUIDORA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº26.725.081/0001-80

  
HRX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.634.742/0001-95

  
POWER MED MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº42.241.234/0001-70


  
SLIM MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.763.951/0001-50


  
NSB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº26.657.071/0001-55;

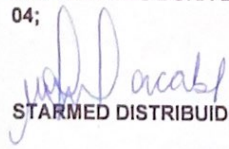
  
GEV COMÉRCIO, SERVIÇOS, DISTRIBUIÇÃO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº30.722.690/0001-53;

  
FORMA MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº32.218.962/0001-08

  
TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.296.849/0001-85

  
CAMPOS MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.849.774/0001-15;

  
JMX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº38.086.197/0001-04;

  
STARMED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº16.776.949/0001-18